

LEI MUNICIPAL N. 548/2013.

De 17 de abril de 2013.

“DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO PSF - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aumentado para 11 (onze) o número de vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde no âmbito do PSF - Programa de Saúde da Família, sendo que 3 (três) delas serão destinadas a atender especificamente a Reserva Indígena existente no Município de Entre Rios, denominada “Terra Indígena Xapecó”, com efeitos retroativos ao advento da Lei 203/2001.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Entre Rios/SC, 17 de abril de 2013.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal